

MINAS GERAIS

Pauta da 52ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvi-pastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Data: 27 de maio de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJI4w>
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), Antônio Augusto Melo Malard
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais
4. Exame da Ata da 51ª RO CAP de 29/04/2021
5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva
5.1 Antônio Mânica e Outros/Fazenda Guaribas, Fazenda Palmeira - lugar denominado Mato Grande, Fazenda Guaribas - Quinhão nº 2 e Quinhão nº3, Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedro e Cachoeira, Fazenda Guariboras, Fazenda Palmeiras - lugar denominado Soberbo, Fazendas Guariba e Palmeiras, Fazenda Cedro e Cachoeira - lugar denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Palmeiras - lugares Retiro da Vargem Grande, Capão da Estrada e Soberbo, Fazenda Cedro e Cachoeira, lugar Lagoa Torta - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai e Paracatu/MG - PA/Nº 90182/2004/002/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Emmanuel Duarte Almada, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg) e Carlos Alberto Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg)
6. Processo Administrativo para exame de licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - “Ampliação”:
6.1 Paulo Richel Neto/Fazenda Entre Folhas- Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Antônio Carlos/MG - PA/SLA/Nº 1394/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Morada Agroflorestal Ltda /Fazenda Santa Helena e Fazenda Matinada - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 09339/2009/003/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASE
7.2 Sucoctirico Cutrale Ltda /Fazenda Vale Verde - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Comendador Gomes/MG - PA/Nº 02105/2015/001/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.3 Elder Yuri Shirata Costa/Fazenda Quebra Anzol, Mat. 55 912 - Área aquícola para piscicultura em tanque rede - Aquicultura em tanque-rede - Patrocínio/MG - PA/SLA/Nº 2342/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.4 Leda Miguel/Fazenda Bela Vista, Mats. 19.952, 19.943, 19.950, 19.944, 19.942, 19.951, 19.970, 19.961, 19.962, 19.963, 19.966, 19.965 e 19.964 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Sacramento/MG - PA/Nº 17686/2017/001/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.5 José Cupertino Campos/Fazenda Limeira - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil e estação de tratamento de água para abastecimento - Urucânia/MG - PA/Nº 05028/2007/004/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.
7.6 Agropecuária Agroappelt Ltda/Fazendas Formoso, São Bento, Picada ou Marangaba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivelicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 1232/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação Corretiva
8.1 Mamoneira Agropastoris S.A. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Natalândia/MG - PA/SLA/Nº 3936/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
8.2 AGRIS - Fundo De Investimento Imobiliário/Fazenda Cachoeirinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/SLA/Nº 1740/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação
9.1 Luiz Antônio Mânica/Fazenda Almas e Bom Sucesso - Lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai, Bonfínópolis de Minas e Uruana de Minas/MG - PA/Nº 08015/2008/002/2013 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
10. Encerramento
Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

17 1482487 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- (LAC 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação;

1) Mineração Dornas Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilhas de rejeito/estéril - Santa Rosa da Serra/MG. PA/nº 2431/2021 ANM 831.860/1999, Classe 5.

- (LAC 1) Renovação de Licença de Operação:

1) Mineração Dornas Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilhas de rejeito/estéril - Santa Rosa da Serra/MG. PA/nº 2430/2021 ANM 831.860/1999, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1482459 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 150ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJI4w>, no dia 14 de maio de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 149ª RE de 07/12/2020. APROVADA. 5. Queima Controlada em Processos de Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad. APRESENTADO. 6. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 7.1 Maria Bernadete Pacheco/Fazenda Valadares - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - São Gotardo/MG - PA/Nº 1103000214/19 - Área Requerida: 0,0700 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 8.1 AJ Faion Terraplanagem ME - Provocar incêndio em lavoura de cana-de-açúcar e área de pasto/Fazer queimada em restos de citricultura - Frutal/MG - PA/CAP/Nº 453527/19 - AI/Nº 051193/2016 - Apresentação: Supram TM.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INDEFERIDO. 8.2 Jefferson Lunes Fernandes/Fazenda dos Martins - Operar atividade de suinocultura sem a devida licença ambiental - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 435910/15 - AI/Nº 008369/2015 - Apresentação: Supram TM. DEFERIDO PARCIALMENTE. 8.3 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de bovinocultura sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441816/16 - AI/Nº 019113/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA. 8.4 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de culturas anuais sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441809/16 - AI/Nº 019112/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA. 8.5 Fernando de Castro Cunha/Fazenda do Pinto - Funcionar as atividades de cultura de cana-de-açúcar sem autorização ambiental de funcionamento - Campo Florido/MG - PA/CAP/Nº 441814/16 - AI/Nº 019114/2016 - Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Supram Triângulo Mineiro e Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro.

17 1482473 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva - LAC1: *Agropecuária Boa Fé Ltda / Fazenda Boa Fé- Mat. 2.960 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Conquista/MG - PA/Nº 01095/2004/001/2016 - Classe 4. Motivo: desistência.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1482330 - 1

A Superintendência de Projetos Prioritários, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), nos termos da Resolução Semad nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavirus (Covid-19), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Taquaril Mineração S.A - Projeto Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST), CNPJ: 12.374.235/0001-22, PA Nº 218/2020 (SLA), Classe 6, Licença Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro e Linhas de transmissão de energia elétrica, localizado no município de Nova Lima/MG, em análise pela Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri), a se realizar no dia 10 de junho de 2021, às 19h, nos seguintes endereços:

a) Transmissão virtual: <https://tamisamineracao.com.br>;

b) Espaço presencial: Avenida Almirante Scharle, nº 1441, bairro Paciência, Sabará/MG, com limite de 30 pessoas.

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços e horários:

a) <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>;

b) www.tamisamineracao.com.br;

c) Secretaria de Meio Ambiente de Nova Lima - Endereço: Rua Dr. Cássio Magnani, 253, Centro, Nova Lima/MG, horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h / 13h às 17h - seguindo as orientações de prevenção da Covid-19;

d) Prefeitura Municipal de Sabará - Endereço: Rua Comendador Vianna 119, Centro, Sabará/MG, horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira de 8h30min às 17h - seguindo as orientações de prevenção da Covid-19.

No local onde será permitida a presença dos organizadores da reunião serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Covid-19.

(a) Andressa Cássia Gusmão Santos, Diretora de Apoio Administrativo designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, conforme Ato de Delegação Semad/Suppri nº 516, de 27 de dezembro de 2019.

17 1482499 - 1

Pauta da 48ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 27 de maio de 2021, às 14h.

Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJI4w>
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Dr. Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais
4. Exame da Ata da 47ª RO de 29/04/2021.
5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
5.1 ECO 135 Concessionária de Rodovia S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Caetanópolis, Paraopeba, Cordisburgo, Inimutaba, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Montes Claros, Bocaiúva e Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 26454/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0048036/2020-94 - Classe 6. Apresentação: Suppri.
6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:
6.1 Coteminas S.A. - Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 0050/1982/020/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0055454/2020-16 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.
7. Encerramento.
(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)

17 1482492 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença Prévia, Licença de Instalação, concomitante a Licença de Operação (LAC1) para Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação (LAC2) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

-Carlos Fabio Nogueira Rivelli – Fazenda Charrua – Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Alfredo Vasconcelos/MG – PA/Nº 3676/2020, Classe 4. Motivo: A critério técnico.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1482135 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.043.894-3, MOREL DA COSTA RIBEIRO, por 09 meses referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/11/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

17 1482493 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.307-2, SEBASTIÃO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/03/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1.021.307-2, SEBASTIÃO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, a partir de 12/03/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo §1º do art. 115, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.021.225-6, ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL, referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.872-6, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.880-9, JOSÉ CONRADO DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.879-1, JOSÉ CLAUDIO ALEIXO DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.854-4, JOÃO ALVES DA CUNHA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.903-9, NELSON AGUIAR DE PAULA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.893-2, CARLOS HOBERTO FILHO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.016-9, LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.897-3, JOSE ESPEDITO RIBEIRO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, à servidora: Masp 658.399-1, ELIZABETE MARIA DE LIMA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/04/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, DENEGA, o pedido de prorrogação da redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, concedida a servidora: MASP 1.020.926-0, ROSANGELA DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA, a contar de 24/11/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.044.117-8, EMERSON MACIEL GOMES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2015.

Masp 1.044.117-8, EMERSON MACIEL GOMES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, Analista Ambiental, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2015.

Masp 1.020.583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, Analista Ambiental, referente ao 10º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021 – 15

01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.912-0, JUVENAL NOGUEIRA MARQUES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/2016.

Masp 1.020.912-0, JUVENAL NOGUEIRA MARQUES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.021.137-3, ROSANGELA PRAXEDES, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE de 1989, redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o Artigo 147 do ADCT, acrescentado pelo Emenda Constitucional N º 104 DE 2020 ao servidor: Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, a partir de 07/05/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 436.169-7, RICARDO AFONSO COSTA LEITE, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.020.823-9, MARCUS RODRIGUES ROSA , por 03 meses referentes aos 3º e 4º quinquênios, a partir de 12/04/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.020.584-7, NEIVALDO LUIS MONTEIRO , por 03 meses referentes ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com Artigo 6º da ECF nº 41 de 2003, ao servidor: Masp 1.021.104-3, VANIR CÔRTEZ, a partir de 01/10/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 863.477-6, HELIO DE CAMPOS VALADARES, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.021.137-3, ROSANGELA PRAXEDES , por 02 meses referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.020.819-7, ALBERTO VIEIRA DE MELO MATOS, por 03 meses referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.020.912-0, JUVENAL NOGUEIRA MARQUES, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2020 .

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020, ao servidor, ao servidor: MASP 1.020.729-8, GLAYSON CADIMA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2020.

MASP 1.020.729-8, GLAYSON CADIMA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020, ao servidor: MASP 1.020.796-7, AURELIO TERCENCIO DA SILVA , por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020, ao servidor: MASP 1.020.579-7, CLAUDIO TEIXEIRA DO BOM CONSELHO, por 01 mês referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16 de março de 2020, ao servidor: MASP 1.